



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 29 AO PLE Nº 33/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Artigo único. Altere-se a Finalidade da Ação 2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Programa 1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

“FINALIDADE: executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social básica tais como a criação e a manutenção dos centros de referência de assistência social - cras, dos programas de benefício de prestação continuada, **da lei de benefícios eventuais** e das demais atividades voltadas para o atendimento à população vulnerabilizada”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P2115895381/38696. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

A implementação da Lei de Benefícios Eventuais em Recife requer um compromisso sério e uma abordagem cuidadosa para garantir que os cidadãos mais vulnerabilizados recebam o suporte adequado em situações de necessidade. Os benefícios eventuais referem-se à assistência temporária prestada a famílias e indivíduos em situação de calamidade, vulnerabilidade temporária ou risco social.

É importante que a cidade de Recife tenha regulamentações específicas que detalhem a implementação dos benefícios eventuais de acordo com as necessidades da comunidade. Essas regulamentações devem estar alinhadas com a legislação vigente sobre o assunto. Da mesma forma, a gestão municipal deve estabelecer uma estrutura administrativa adequada para gerenciar a implementação da Lei de Benefícios Eventuais, com a qualificação de profissionais que já atuam no sistema único de assistência social para avaliar as solicitações, tomar decisões e garantir que os benefícios sejam entregues de forma justa e eficaz. Também se faz importante que a população esteja ciente dos benefícios eventuais e dos procedimentos para acessá-los. Campanhas de conscientização podem ajudar a garantir que as pessoas saibam a quem recorrer em situações de necessidade.

Recife deve alocar recursos financeiros adequados para garantir que os benefícios eventuais sejam acessíveis quando necessário. Isso pode incluir a reserva de fundos orçamentários específicos para essa finalidade. E é importante também um sistema de monitoramento e avaliação que deve ser estabelecido para acompanhar a eficácia da implementação da Lei de Benefícios Eventuais em Recife. Isso permite ajustes e melhorias contínuas no programa. Por fim, Deve haver transparência no processo de distribuição de benefícios eventuais, com relatórios regulares sobre a alocação de recursos e resultados. Isso ajuda a manter a confiança da comunidade.

A implementação eficaz da Lei de Benefícios Eventuais em Recife é fundamental para garantir que os cidadãos em situações de vulnerabilidade temporária recebam a assistência necessária. Isso também contribui para o bem-estar social e o desenvolvimento da cidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 23 de outubro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P2115895381/38696. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

